

- d) Participação em grupos de trabalho, comissões específicas ou coordenação de actividades — 1 ponto por cada participação até ao máximo de 3 pontos;
- e) Descrição e fundamentação do exercício profissional de enfermagem, até à data da candidatura, tendo em conta o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro (até 4 pontos):

Descreve e fundamenta toda a actividade profissional — 4 pontos;
 Descreve e fundamenta parte da actividade profissional — 2,5 pontos;
 Descreve e não fundamenta a actividade profissional — 1 ponto;

- f) Projectos futuros (até 3 pontos):

Apresenta projectos futuros fundamentados e relacionados com o conteúdo funcional da categoria e lugar a que se candidata — 3 pontos;
 Apresenta projectos futuros mas não fundamenta a sua relação com o conteúdo funcional da categoria e lugar a que se candidata — 1,5 pontos.

8.4 — Apreciação do conteúdo curricular — pontuação máxima atribuível — 20 pontos:

- a) Respeita os princípios de apresentação de um currículo (até 9 pontos):

Introdução — 1 ponto;
 Dados biográficos — 1 ponto;
 Habilitações académicas — 1 ponto;
 Formação profissional — 2 pontos;
 Actividades desempenhadas — 2 pontos;
 Projectos futuros — 1 ponto;
 Anexos — 1 ponto;

- b) Descreve cronologicamente todos os acontecimentos (até 3 pontos);
 c) Utiliza terminologia técnico-científica (até 4 pontos);
 d) Utiliza linguagem clara e concisa (até 4 pontos).

9 — Formalização das candidaturas — o pedido de admissão a concurso deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º andar, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, deste aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
 b) Categoria profissional e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 c) Habilitações literárias e profissionais;
 d) Identificação do concurso, com referência à data do *Diário da República* onde foi publicado este aviso.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;
 d) Três exemplares do currículo profissional, paginado, datado e assinado, devendo nele constar essencialmente os elementos que, de acordo com o método de selecção e o sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;
 e) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações literárias e profissionais, assim como prova documental no currículo da experiência e formação profissional, e demais elementos considerados relevantes.

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no

requerimento de admissão, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, será publicada no *Diário da República*.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes funcionários da Sub-Região:

Presidente — Maria Helena Ferreira Almeida, enfermeira-superiora.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Rosa Pacheco Franco Gaboleiro, enfermeira especialista.
 2.º Daniel Esteves Silva, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa, enfermeira especialista.
 2.º Esteio Maria Barreto Serra Lopes Costa, enfermeira especialista.

13 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

13 de Janeiro de 2004. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 1070/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral para provimento de 25 lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Sub-Região de Saúde de Santarém e Sub-Região de Saúde de Setúbal. — 1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro e de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral regional para o provimento de 25 lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Sub-Região de Saúde de Santarém e Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Os lugares a preencher são os seguintes:

Sub-Região de Saúde de Lisboa (14 lugares):	Lugares
Centro de Saúde de Alenquer	1
Centro de Saúde do Algueirão	1
Centro de Saúde de Alhandra	1
Centro de Saúde da Amadora	1
Centro de Saúde do Cacém	1
Centro de Saúde de Mafra	1
Centro de Saúde de Odivelas	1
Centro de Saúde de Oeiras	1
Centro de Saúde de Sacavém	1
Centro de Saúde de Sintra	1
Centro de Saúde de Torres Vedras	1
Centro de Saúde de Vila Franca de Xira	1
Serviços de âmbito sub-regional	2

Sub-Região de Saúde de Santarém (4 lugares):

Centro de Saúde de Abrantes	1
Centro de Saúde de Ourém	1
Centro de Saúde de Rio Maior	1
Centro de Saúde de Tomar	1

Sub-Região de Saúde de Setúbal (7 lugares):

Centro de Saúde de Amora/Corroios	1
Centro de Saúde da Costa da Caparica	1

Centro de Saúde da Moita	1
Centro de Saúde do Montijo	1
Centro de Saúde de Palmela	1
Centro de Saúde de Santiago do Cacém	1
Centro de Saúde do Bonfim (Setúbal)	1

2 — O concurso é de âmbito regional e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Possuir o grau de consultor de saúde pública;
- Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e entregue no Serviço de Recepção da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2901-483 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do *Diário da República*, com série, número e data, em que se encontra publicado este aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através de reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

4.5 — Para além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4, os candidatos deverão apresentar documento que, em alíneas separadas, comprove o tempo de exercício, à data da admissão ao

concurso, nas categorias de assistente de saúde pública e de assistente graduado de saúde pública.

4.6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4 implica a não admissão ao concurso.

4.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

4.8 — Cada *curriculum vitae* deve ser datado, assinado e acompanhado, de preferência em volume separado, dos documentos que comprovem os factos invocados, designadamente os resumos dos trabalhos publicados ou apresentados publicamente pelo candidato.

4.8.1 — A não inclusão dos documentos referidos no número anterior pode implicar que esses factos ou elementos não sejam considerados pelo júri.

4.8.2 — As páginas do *curriculum vitae* deverão ser numeradas e todos os anexos identificados.

4.8.3 — A inclusão de cada documento de prova em anexo deve ser referida no local adequado do texto.

4.9 — O texto do *curriculum vitae* deverá permitir apreciar e avaliar os elementos curriculares descritos no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, à luz do enquadramento definido para o perfil profissional do médico de saúde pública, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, motivo pelo qual as funções e as actividades invocadas devem, sempre que se revelar adequado a uma compreensão clara e precisa das mesmas, ser acompanhadas de uma breve descrição do respectivo exercício ou desempenho.

5 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de prova pública, nos termos da alínea b) do n.º 62 do Regulamento referido no n.º 1, e consiste na discussão do currículo do candidato.

6.1 — O processo da prova de discussão curricular de cada candidato será preparado e executado de acordo com o seguinte:

- As questões dirigidas ao candidato durante a discussão curricular basear-se-ão em factos, asserções ou omissões do *curriculum vitae* apresentado;
- A selecção destas questões resultará de uma apreciação fundamentada do *curriculum vitae*, documento cujos elementos curriculares serão valorizados segundo os itens e as ponderações fixados nos n.ºs 65 e 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;
- A discussão será feita publicamente e consiste na resposta a um conjunto de questões previamente seleccionadas e registadas em documento próprio colocadas por, pelo menos, três elementos do júri;
- A classificação final de cada candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média simples da classificação atribuída por cada um dos elementos do júri;
- A classificação de cada um dos elementos do júri resultará da média simples da valorização atribuída ao *curriculum vitae* e à sua discussão.

6.2 — Só poderão ser providos na categoria de chefe de serviço de saúde pública os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 14 valores, sem quaisquer arredondamentos.

6.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova de discussão curricular ou à audiência para a qual seja exigida a sua presença implica a exclusão do concurso.

7 — Divulgação das listas:

7.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada nos serviços de âmbito sub-regional das Sub-Regiões de Saúde de Lisboa, Santarém e Setúbal, sendo da mesma notificados os candidatos por ofício, registado com aviso de recepção.

7.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Alves Martins Lourenço, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Almada.
Vogais efectivos:

Dr. António Virgílio Ramalheite Suspiro, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde do Lumiar, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Santarém.

Dr. Ernesto Orlando Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Benavente.

Dr.^a Maria de Portugal e Castro de Oliveira Ramos Pinto Coelho, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Queluz.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Manuela Fernandes, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Cascais.

Dr.^a Isabel Maria Gouveia de Campos e Lencastre da Silva Prates, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde do Santo Condestável.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Emanuel Gomes Esteves*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 2619/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de ingresso, para provimento de dois lugares na categoria de telefonista, da carreira de telefonista, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional [publicitado através do aviso n.º 7571/2004 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2004], os seguintes funcionários:

- 1 — Maria Almerinda Ferreira Madanços — Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde.
- 2 — Gisela Amorim Gonçalves Carvalho — Centro de Saúde de Darque.

19 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 1071/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 9 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de três lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no

número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como o endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares de *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea c) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do término do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são mencionados na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada e com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Lucas Maria Matos, chefe de serviço de anesthesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Perpétua Marques Pereira Serralha, assistente graduada de anesthesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr.^a Helena Maria Machado Ferrinho Filipe, assistente graduada de anesthesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. Alexandre Luís Vieira Rocha Carrilho, assistente graduado de anesthesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr.^a Maria Teresa Godinho Vaz Pato Oom, assistente de anesthesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.